



## COMISSÃO ELEITORAL

Resolução nº 04/2023

Dispõe sobre alterações das REGRAS PARA DEBATE ENTRE AS CHAPAS: COORDENAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA ADUNEB/SSIND E CONSELHO FISCAL DA ADUNEB/SSIND. GESTÃO 2023/2025; Considerando que o quarto parágrafo foi modificado na reunião com os representantes das chapas, no dia 10 de março do presente ano, sendo assim:

### **Onde se lê:**

Art. 4º - A mesa será composta por 02 (dois) representantes de cada chapa, que concorrerá à **Coordenação Geral**, bem como um (a) mediador (a) imparcial, escolhido (a) pela CEC.

### **Leia-se:**

Art. 4º - A mesa será composta por 02 (dois) **representantes** de cada chapa, bem como um (a) mediador (a) imparcial, escolhido (a) pela CEC,

**Salvador, 14 de março de 2023.**

***Comissão Eleitoral Central da ADUNEB/SSIND***

***JOILSON CRUZ DA SILVA***

***MARCIA VIRGINIA PINTO BOMFIM***

***SALOMÃO CLEOMENES LIMA/ COSTA***

ADUNEB - Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado da Bahia

ADUNEB - Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado da Bahia  
CNPJ – 33964560-0001/15  
Rua Silveira Martins, nº 2555 - Uneb - Cabula - CEP: 41195-001. Salvador - Bahia.  
Tele/fax: (71) 3257-9333 - E-mail: [aduneb@aduneb.com.br](mailto:aduneb@aduneb.com.br) / Internet: [www.aduneb.com.br](http://www.aduneb.com.br)